# Guia para Implementação das Medidas de Prevenção e Controle da Covid-19 nas Instituições de Ensino

## Volume 2: Organização da Instituição de Ensino e do transporte escolar

Atualizado em Dezembro/21





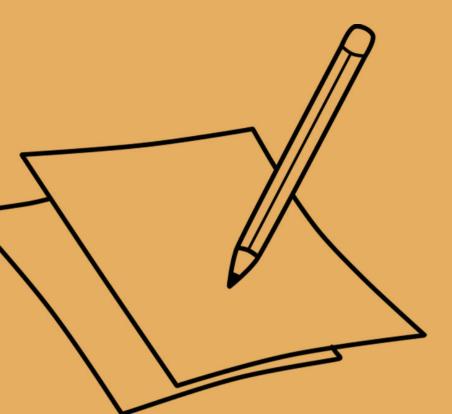




#### Apresentação

Você está recebendo o **Guia para Implementação das Medidas de Prevenção**e **Controle da Covid-19 nas Instituições de Ensino -**Volume 2: Organização da Instituição de Ensino e do transporte escolar.

Esta série de guias tem como objetivo apoiar as instituições de ensino na implementação das medidas necessárias para ocorrência de atividades presenciais.



#### Não fique com dúvidas

Aqui você vai encontrar orientações que vão ajudar na implantação e no monitoramento das medidas previstas.

As medidas constantes neste Guia deverão ser adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, sejam públicas, privadas, comunitárias, confessionais e outras, independente do nível, etapa e modalidade de ensino, para fins de prevenção e controle ao coronavírus – COVID-19.





#### Criação do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E) Local

O COE-E Local é o grupo responsável pela elaboração do Plano de Contingência e pela implementação, monitoramento e avaliação das Medidas para Prevenção, Monitoramento e Controle da Covid-19. Para criá-lo é necessário eleger representantes da direção, da comunidade escolar ou acadêmica e da equipe de higienização da instituição. Os membros serão constituídos pela instituição de ensino e designados mediante portaria publicada pela Secretaria de Educação Municipal ou Estadual.



#### Responsabilidades do COE-E Local

Articular junto ao COE
Municipal/Regional as
medidas de controle no
âmbito da Instituição de
Ensino, conforme a sua
abrangência de acordo
com as regulamentações
vigentes

Informar e capacitar a comunidade escolar ou acadêmica sobre os cuidados a serem adotados

Manter a rotina de monitoramento dos protocolos, observando as ações preconizadas nas regulamentações vigentes Manter informado o
COE Municipal sobre
casos suspeitos ou
confirmados d e
COVID-19 no âmbito da
Instituição de Ensino

Analisar o histórico e a evolução dos casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no âmbito da Instituição de Ensino, de forma a subsidiar as tomadas de decisões do COE Municipal e Regional

Planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças e restabelecer a normalidade da situação na Instituição de Ensino Incentivar a vacinação contra COVID-19 dos públicos elegíveis segundo calendário vacinal vigente, bem como a manutenção dos esquemas vacinais completos

Medidas que devem ser adotas para fins de prevenção e controle ao coronavírus — COVID-19.



#### Uso de máscara

Não tire a máscara quando falar, tossir ou espirrar.



Conforme legislação federal, todos os alunos a partir dos três anos de idade deverão utilizar máscara:

Em crianças acima de 3 anos, o uso de máscara deve ser feito com supervisão direta de um adulto;

Crianças entre 5 e 12 anos de idade devem ser orientadas em relação ao uso correto e supervisionadas;

Acima de 12 anos deve-se seguir as mesmas orientações que os adultos.

A máscara deve sempre cobrir o nariz e a boca

O uso de máscara é dispensado no caso de pessoas, em qualquer idade, com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial.

## Lavagem de mãos ou uso de álcool em gel 70%



Disponibilizar álcool em gel 70% ou estimular a lavagem de mãos antes da alimentação, antes e após manipular a máscara



Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso no ambiente escolar



Disponibilizar, nos banheiros, pia com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel descartável ou preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray

#### Distanciamento físico



Recomendado manter o distanciamento físico de pelo menos 1 (um) metro entre as pessoas nos ambientes com ventilação cruzada natural e uso de máscaras de proteção facial



Orientar alunos e trabalhadores a evitarem comportamentos sociais tais como aperto de mãos, abraços e beijos

#### Ventilação de ambientes/Atividade física





Dar preferência à realização de atividades em locais abertos ou garantir a renovação natural de ar, com portas e janelas abertas ou sistema de circulação de ar.

Priorizar a realização de atividade física em locais abertos, respeitando as normas sanitárias vigentes.

## Aglomeração de pessoas



Evitar a aglomeração de pessoas

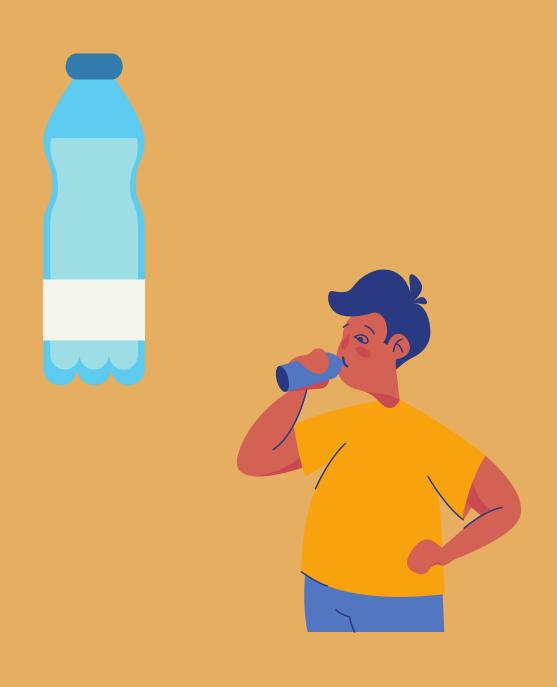


Restringir o acesso à escola às pessoas que tenham atividades a serem executadas nos diferentes turnos



Priorizar a realização de reuniões por videoconferência, evitando reuniões presenciais

#### Bebedouros



Vedar o uso de bebedouros, estando a sua utilização liberada, excepcionalmente, apenas para a reposição de água potável em garrafas e/ou copos de uso individual, desde que mantidos devidamente higienizados e com filtros válidos

# Higienização de espaços físicos e diferentes objetos de uso pessoal ou comum



Higienizar com água e sabão os ambientes sempre que possível e após cada uso



Higienizar com maior frequência superfícies de toque recorrente



Evitar a utilização de toalhas de tecido em todos os ambientes ou outros materiais que dificultem a limpeza e, não sendo possível, realizar a troca após cada utilização

# Higienização de espaços físicos e diferentes objetos de uso pessoal ou comum



Evitar o compartilhamento de materiais de uso pessoal

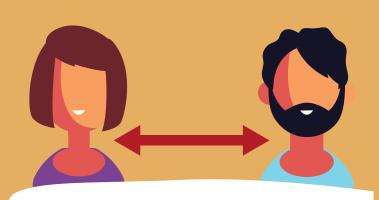


Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços, brinquedos, entre outros



Garantir, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas

## Locais em que aconteçam alimentação



Buscar estratégias para manutenção do distanciamento físico entre as pessoas no refeitório ou locais em que sejam realizadas alimentações.



Estimular a lavagem de mãos antes da alimentação e antes de tirar e colocar a máscara



Observar os cuidados referentes à distribuição de pratos e talheres.
Preferencialmente, utilizar embalagens individuais, ou, na ausência dessas, entregar os talheres, evitando a manipulação por diferentes pessoas

#### Locais em que aconteçam alimentação



Garantir a segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar na rede de ensino durante a pandemia do novo coronavírus - Covid-19



Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos, com o objetivo de evitar aglomerações

## Medidas a serem adotadas no transporte escolar



#### Transporte escolar



As janelas deverão ser mantidas abertas para propiciar a ventilação cruzada



Não permitir o embarque de pessoas com sintomas respiratórios ou sintomas de síndrome gripal



Não permitir ingresso de pessoas sem o devido uso de máscara



Disponibilizar, em local de fácil acesso aos alunos, preferencialmente na entrada e na saída dos veículos, álcool em gel 70%, para utilização dos alunos

## Transporte escolar



Proibir a manipulação de alimentos no interior do veículo e evitar a ingestão de bebidas (se houver necessidade inadiável, que seja com a maior brevidade possível)



Higienizar o veículo sempre antes e depois da utilização com produto saneante – álcool 70% ou produto saneante regulamentado, tais como, solução de água sanitária ou quaternário de amônio



Os motoristas devem
higienizar
frequentemente as mãos
e o seu posto de trabalho,
inclusive o volante e
superfícies mais
frequentemente tocadas

PORTARIA CONJUNTA SES/SEDUC/RS Nº 05/2021 - Dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle à COVID-19 a serem adotadas por todas as instituições de ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

PORTARIA MS Nº 1.841 de julho de 2020 - Autoriza o repasse dos valores de recursos federais aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, no Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento da Vigilância Laboratorial nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN).

PORTARIA Nº 1857, de julho de 2020 - habilita municípios para repasse de recurso financeiro para compra de insumos e ações em saúde relacionadas à COVID e volta presencial das aulas.

NOTA INFORMATIVA 38 CEVS/SES-RS - Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas instituições de ensino, escolas agrícolas e nas instituições de ensino com estudantes residentes no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Nota Técnica Nº 02 2020 - Substituiu a NT 01. Orienta quanto ao planejamento e utilização dos recursos financeiros enviados aos municípios em caráter excepcional e temporário, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, causador da doença Covid-19, bem como a prestação de contas de sua aplicação

**Saúde mental na escola em tempos de pandemia - guia prático para professoras e professores:** dirigido às equipes diretivas e professores/as, tem como objetivo apresentar possíveis estratégias de como lidar com os impactos da pandemia na saúde mental de todos.

Este material está disponível em: https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202103/08171456-volta-as-aulas-em-tempos-de-pandemia.pdf

Página da Secretaria Estadual da Saúde destinada às Instituições de Ensino que disponibiliza as legislações e outros materiais de apoio:

https://coronavirus.rs.gov.br/ensino

#### GRUPO DE TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

Vice-governador: Ranolfo Vieira Júnior



SECRETARIA DA SAÚDE - SES

Secretária: Arita Bergmann

Secretária adjunta: Ana Lucia Pires Afonso da Costa

Equipe técnica: Bruno Moraes da Silva, Carolina de Vasconcellos Drugg, Cynthia Goulart Molina Bastos,

Marcelo Vallandro, Nathalia Bottega Banaletti, Vivian Oliveira Estevam

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Raquel Teixeira

Secretária adjunta: Stefanie Eskereski

Equipe técnica: Itanajara Risther da Silveira, Poliana Orlandi, Rodrigo Peixoto